



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

#### Aviso n.º 19016/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte.

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, em Belmonte, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://aepac.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* (não podendo ultrapassar 5 páginas A4, escritas em Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5), datado, atualizado e assinado, contendo os elementos de identificação pessoal, as habilitações académicas e profissionais, o tempo de serviço no ensino, a experiência em funções de administração/gestão escolar com discriminação dos cargos exercidos, a experiência em funções dirigentes ou de natureza pedagógica desempenhadas no sistema educativo e a participação em projetos no âmbito da educação.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento (com o máximo de 15 páginas A4, redigidas em letra Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5), contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato.

4 — Os candidatos poderão indicar, ainda, quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

6 — O requerimento com a documentação indicada nos números anteriores deve ser entregue nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, dentro do horário de expediente, ou remetida, até ao último dia do prazo, por correio registado com aviso de receção para: Presidente do Conselho Geral, Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, sito Bairro St.ª Maria, Rua das Tulipas 6250-046 Belmonte

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, no prazo de três dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento.

8 — Os métodos para avaliação das candidaturas são os constantes no artigo 6 do Regulamento do Procedimento Concursal e Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, disponível na página eletrónica (<http://aepac.pt>).

20 de setembro de 2023. — O Presidente do Conselho Geral, *Artur Alberto Mendes de Elvas*.

316879521